



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

**LEI Nº3.117, DE 19 DE ABRIL DE 2.005.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 007/05, de autoria da Vereadora Nastenka Georgina Ferreira)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS  
MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS  
MONTE LÍBANO I, MONTE LÍBANO II E  
JARDIM ELDORADO.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros – Monte Líbano I, Monte Líbano II e Jardim Eldorado, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de abril de 2.005.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

